



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para a Contratação de serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE DESCANSO/SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA (SINAPI), ENGLOBANDO AS SEGUINTE LOCALIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL, CASA DO AGRICULTOR, CRAS, MORRO DO CRISTO, UNIDADES DE SAÚDE E GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade se perfaz abrangendo melhorias das estruturas dos prédios públicos do Município de Descanso/SC em manutenção corretiva de problemas decorrentes de uso e intempéries e de outras naturezas naturais de uso.

Trata-se de serviço comum de engenharia, objetivando resolver problemas existentes e realizar melhorias nas estruturas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor será selecionado por meio de processo de concorrência eletrônica, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades **referidas no caput deste** artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Para atendimento da demanda das Secretarias, será necessária a contratação de empresa que possua equipe, ou que subcontrate, dependendo o caso, mediante aprovação e autorização, para a execução de reforma em alvenaria, sistemas hidráulicos, sanitários e/ou elétricos, pintura e afins, por meio de pregão eletrônico.

Ficará a contratada responsável pela execução em acordo com a planilha anexa a este processo e projetos simplificados igualmente anexos.

Não será exigida a comprovação de qualificação técnica, considerando se tratar de pequenos serviços realizados sem grande domínio de técnica específica ou acervo técnico necessário em atestado ou CAT.

Poderá haver subcontratação;

A contratada deverá disponibilizar equipe e corpo técnico especializado, para o fornecimento de serviços e materiais, considerando o critério de julgamento global, por menor preço, sem qualquer despesa adicional ao Município, bem como tratar, eventual resíduo ambiental produzido;

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Considerando-se o objeto do Processo, avalia-se o mesmo como sendo de demanda única, possuindo o detalhamento necessário à sua execução, e, considerando o baixo nível de especialidade técnica, não se entende por necessária a realização de outras contratações que envolvam a execução do objeto, que possibilitem economia ou que impactem na execução deste objeto.

Estima-se a contratação conforme planilha de custos apurada pelo Setor de Engenharia, responsável pelo desenvolvimento do projeto e seu detalhamento técnico, perfazendo um total de R\$ 259.906,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e oito).



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Anexo a este Estudo encontra-se a planilha de custos criada conforme a necessidade do projeto, delimitando todo o quantitativo e valores individuais para a contratação deste objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto, visto que, o Município não possui equipe para realizar os reparos e reformas necessários a garantia da segurança dos espaços e usabilidade destes, haja visto, tratar-se de prédios públicos com volume e fluxo dos mais variados públicos e idades.

Ainda, não existe outra medida técnica que não a própria execução das pequenas reformas em todos os espaços citados na planilha de custos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor da obra tem como base a elaboração de orçamento baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a sua utilização é orientada pelo Decreto Federal nº 7.983 de 2013 através do Capítulo II, no Art. 3º que trata:

“O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.”



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Segundo planilha orçamentária anexa o valor final da obra com BDI de 20,64% (vinte vírgula sessenta e quatro por cento) aplicados, é de R\$ 259.906,38 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e oito).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação de empresa especializada para execução das reformas/intervenções pontuais nos prédios públicos do Município de Descanso, considerando que este, não possui equipe própria para execução ou estrutura a empregar.

Considerando ainda, tem-se os aspectos de:

EXECUÇÃO

1. Todos os materiais para a execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada, devendo ser de boa qualidade conforme normas técnicas.
2. A empresa contratada obriga-se a aceitar, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias.
3. Prestar os serviços ora contratados, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da contratação.

GARANTIA

Com relação a garantia da obra, não se tem a necessidade de exigir do contratado, garantia nos termos da Lei 14.133/2021, considerando a natureza de reforma e adequações nos prédios públicos do Município de Descanso, sem maior complexidade técnica e executiva.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de execução total da etapa construtiva prevista, assim considerando não existe viabilidade em parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação tem como objetivo a execução da reforma em sua totalidade, nos locais e condições indicadas na planilha, para pequenas intervenções, bem como, com o fornecimento dos materiais para a mesma, uma vez que o Município de Descanso não conta com equipe própria para execução de obras.

Os pagamentos serão efetuados conforme execução, ficando os mesmos dependentes de medição realizada pelo setor de Engenharia do Município de Descanso, analisando os avanços físicos reais dos serviços.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada cumpre com o que está apontado na planilha de custos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A reforma poderá gerar resíduos sólidos comuns a qualquer intervenção desta natureza, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela destinação final adequada desta produção, bem como, responsabilizar-se pela manutenção segura do local, devendo ao término dos trabalhos proceder com a limpeza de toda a área construída.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, a solução para a necessidade, com a viabilidade técnica apresentada na planilha e levantamento técnico anexos.

A solução encontrada é a contratação de empresa para execução da reforma, para que essa possa ser concluída em sua totalidade, respeitando as normas técnicas, bem como, todas as demais obrigações e previsões do projeto básico e deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, que embasará o Termo de Referência da contratação e demais atos produzidos no processo licitatório.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 09 de outubro de 2024.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

FERNANDO TRINTINAGLIA

Matrícula: 3173
Engenheiro Civil

MAIKO DANIEL BONAMIGO

Matrícula: 3820
Secretária da Administração

LAÍS PAULA TREVIZAN

Matrícula: 3953
Agente de Secretaria

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E4P**Z0V****M40****P8M**